

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO

**1.1** – Atendendo ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como o Decreto Federal nº 3.555/00, elaboramos o presente Termo de Referência, para configurar as informações e caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado. O processo Licitatório deverá obedecer preferencialmente à modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETO

**2.1** O presente Termo Referência cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), conforme especificações no Anexos deste instrumento.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** A aquisição de insumos agrícolas se faz necessário para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas junto aos pequenos produtores rurais do Município de Boa Vista, e das comunidades indígenas, visando o desenvolvimento sustentável da região e o fomento da agricultura familiar.

**3.2** O julgamento da licitação deverá ser por lote, tendo em vista que o agrupamento fez-se necessário para melhor gestão e execução dos contratos e pelo fato de que os itens guardam compatibilidade entre si, inclusive as regras de mercado para a comercialização é a mesma para todos os itens agrupados, preservando assim a economia de escala sem restringir a competitividade.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**4.1** Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do





7.4 Na aquisição dos materiais de que trata este termo de referência, deverão estar inclusos no preço cotado todos os tributos, contribuição, inclusive para fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta.

7.5 Os objetos serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega;
- b) Definitivamente, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de corrido o prazo fixado para o recebimento provisório, na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- c) Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a **Contratada** obrigada a substituir os produtos recusados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato;
- d) Independente da aceitação, a **Contratada** garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional a **Contratante**;
- e) A embalagem deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do contratante e descarga no local;
- f) Os materiais decorrentes do contrato, não poderão ter sua validade inferior a **6 (seis) meses** contados a partir da data da entrega.
- g) O transporte, embarque e desembarque será por conta da **Contratada**, não cabendo a **Contratante** qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

7.6 Conforme especifica Instruções CGM nº. 01/2009, “Quando o fornecedor não conseguir fazer a entrega do material no tempo oficialmente previsto, deverá antecipadamente fazer solicitação de prorrogação à Secretaria solicitante, observando a cláusula pertinente neste Termo de Referência. A solicitação deverá constar no processo”.

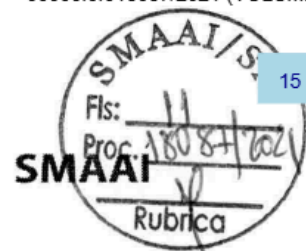
## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

8.1.2 Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

8.1.3 Exigir a qualquer tempo da **Contratada**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;



**8.1.4** Designar um representante para acompanhamento e fiscalização do contrato dos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**8.1.5** Receber o objeto do Contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

**8.1.6** Efetuar o pagamento à Contratada, em conformidade com o disposto neste instrumento.

**8.2 DA CONTRATADA**, Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**8.2.1** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da **Contratante**;

**8.2.2** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **Contratante**, com relação à execução do Contrato;

**8.2.3** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Contratante**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel cumprimento do contrato;

**8.2.4** Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**8.2.5** Substituir o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante;

**8.2.6** Garantir a qualidade dos produtos pelo período de 12 (doze) meses;

**8.2.7** Assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração;

**8.2.8** Emitir nota fiscal em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de Julho de 2009.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas;

**9.2** O Contratante, convocará a empresa vencedora, para a qual fora adjudicado o objeto do procedimento licitatório, para assinatura do instrumento contratual correspondente e posteriormente a retirada da respectiva Nota de Empenho;





**9.3** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 dias úteis, prorrogável apenas 01 única vez a critério do órgão, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

## 10. DAS ALTERAÇÕES

**10.1** Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

**10.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93.

## 11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

**11.1** O valor estimado a ser pago pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, para a aquisição do referido objeto, é de **R\$ 9.398.175,65** (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado, anexa.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**12.1** As despesas com a execução do contrato correrão à conta da:

**Unidade:** 1201

**Programa:** 20 606 0057.2207

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00

**Fonte:** Recursos: Próprio

**Valor:** R\$ 8.458.358,08

**Unidade:** 1201

**Programa:** 14 423 0055 2200

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00

**Fonte:** Recursos: Próprio

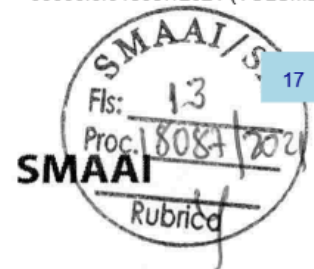
**Valor:** R\$ 939.817,57

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

**13.1** A fiscalização será exercida por representantes da contratante, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução do contrato, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei 8.666/93);

**13.2** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

## 14. DO PAGAMENTO



**14.1** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças até 30º (trigésimo) dia útil, após a entrada da Nota Fiscal na SEPF, devidamente atestada pelo Fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI);

**14.2** A contratada deverá manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação. Sendo que o pagamento ocorrerá mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;

**14.3** Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista será devolvido à CONTRATADA, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição;

**14.4** O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

## **15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

**15.1** O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8666/93;

**15.2** A multa moratória, prevista no Artigo 86 da Lei n.º 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

**15.3** A multa a que se refere o Inciso II do Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento) deste;

**15.4** As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas;

**15.5** O **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8666/93;

**15.6** Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

**15.7** A sanção estabelecida no § 3º do art. 87 da lei 8.666/93 dispõe que no inciso IV, a sanção e de competência exclusiva da SMAAI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

**15.8** A sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, terá prazo até de 2 (dois) anos;

**15.9** O valor das multas será descontado dos créditos da **Contratada**, desde já expressamente autorizado.



## 16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**16.1** Aplicam-se no que couberem as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;

**16.2** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto entregue, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**16.3** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei n. ° 8.666/93;

**16.4** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

**16.5** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

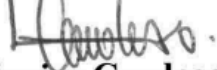
## 17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

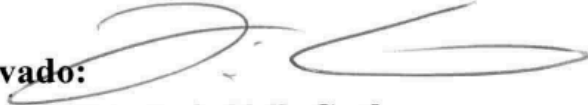
**17.1** – Anexo I;

**17.2** – Anexo II;


**17.3** – Anexo III.

Boa Vista – RR, 08 de Outubro de 2021.

**Elaborado por:**   
**Luiz Xavier Cardoso**  
Divisão de Orçamentos e Finanças

**Aprovado:**   
**Fábio Luis Valk Guths**  
Responsável Técnico

**Autorizo,**

  
**GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas



## ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	400 Sacas	Semente de milho híbrido, tratada com inseticida Dermacor e Poncho, com tecnologia Viptera ou PWU, finalidade de uso para grão e silagem, adaptado a região de cerrado de Roraima. Saca com 60.000 sementes. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.
2	2000 Kg	Semente de Feijão Caupi BRS Guariba, semente certificada, tratada com Cruiser Maxim, com germinação mínima de 80% e 98% de pureza.
3	40 unidades	Semente de melancia F1, Híbrida, formato Oblongo ou alongada, polpa vermelha. Porcentagem de germinação a partir de 95% e grau de pureza acima de 99%. Embalagem com 1.000 sementes. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.
4	15 unidades	Semente de melão amarelo, híbrida. Frutos em formato elíptico curto, quando maduro a casca amarelo intenso. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de pureza acima de 99%. Embalagem com 1000 (mil) sementes As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
5	100 Doses	Inoculante líquido para Feijão Caupi, formulado à partir de Cepa Semia 6462 da bactéria Bradyrhizobium sp, na concentração de $1 \times 10^9$ células por ml do produto.
6	500 toneladas	Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes NO MESMO GRANULO. Contendo no mínimo, 9% de Nitrogênio, 30% de Fósforo, 10% de Potássio, 8% de enxofre, 0,2% de boro e 0,5% de Zinco. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega.
7	130 toneladas	Fertilizante Mineral Granulado, combinando nutrientes por mistura de granulos. Contendo no mínimo, 5% de Nitrogênio, 35% de Fósforo, 5% de Enxofre, e 8% de Cálcio. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega.
8	440 toneladas	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Uréia), com inibidor de Urease, granulado, contendo no mínimo 44% de "N" (Nitrogênio). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.
9	300 toneladas	Fertilizante Mineral Potásico, granulado, contendo no mínimo 58% de "K" (Potássio) e 0,5% de Boro. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir de 6 meses a partir da data de entrega.
10	200 litros	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. Composição: Sal de Isopropilamina de N – (fosfometil) Glicimia (GLIFOSATO) 360 g/L (36% m/v). ingredientes inertes 684 g/L (68,4% m/v). Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.



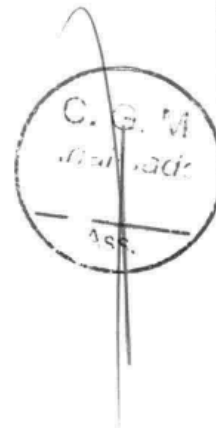
C. G. M.  
Assessor

## ANEXO II

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas, (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas junto aos pequenos produtores rurais do Município de Boa Vista, e das comunidades indígenas, visando o desenvolvimento sustentável da região e o fomento da agricultura familiar.

## LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Semente de Milho Híbrido, tratada com inseticida Dermacor e Poncho, com tecnologia Viptera ou PWU, finalidade de uso para grão e silagem, adaptada a região do Cerrado de Roraima. Saco com 60.000 sementes. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	Sacas	400	848,33	339.332,00
2	Semente de Feijão Caupi BRS Guariba, semente certificada, tratada com Cruiser e Maxim, com germinação mínima de 80% e 98% de pureza.	Kg	2000	45,33	90.660,00
3	Inoculante líquido para Feijão Caupi, formulado a partir de Cepa Semia 6462 da bactéria Bradyrhizobium sp, na concentração de 1X10 <sup>9</sup> células por mL de produto.	Doses	100	22,83	2.283,00
4	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. Composição: Sal de Isopropilamina de N-(Fosfometil) Glicina 480 g/L (48% m/v). Equivalente ácido de N-(fosfometil) Glicina (GLIFOSATO) 360 g/L (36% m/v). ingredientes inertes 684 g/L (68,4% m/v). Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	Litros	200	59,33	11.866,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>444.141,00</b>



C. G. M.  
Boa Vista



SMAAI/SA  
Fls: 16  
Proc. 18087/20  
Rubrica



## LOTE II

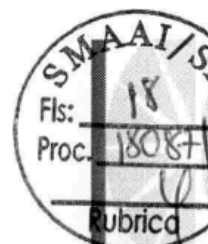
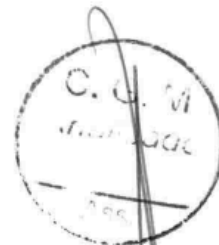
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Semente de melancia F1, Híbrida, formato Oblongo ou alongada, polpa vermelha. Porcentagem de germinação a partir de 95% e grau de pureza acima de 99%. Embalagem com 1.000 sementes. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	Und	40	649,67	25.986,80
2	Semente de melão amarelo, Híbrida. Frutos com formato elíptico curto, quando maduro a casca amarelo intenso. Porcentagem de germinação a partir de 95% e grau de pureza acima de 99%. Embalagem com 1.000 sementes. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	Und	15	443,33	6.649,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>32.636,75</b>

## LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes NO MESMO GRANULO. Contendo no mínimo, 9% de Nitrogênio, 30% de Fósforo, 10% de Potássio, 8% de enxofre, 0,2% de boro e 0,5% de Zinco. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	500	6.303,33	3.151.665,00
2	Fertilizante Mineral Granulado, combinando nutrientes por mistura de granulos. Contendo no mínimo, 5% de Nitrogênio, 35% de Fósforo, 5% de Enxofre, e 8% de Cálcio. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	130	5.993,33	779.132,90



3	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Ureia), com inibidor de Urease, granulado, Contendo no mínimo 44% de "N" (Nitrogênio). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	440	6.590,00	2.899.600,00
4	Fertilizante Mineral Potássico, granulado, Contendo no mínimo 58% de "K" (Potássio) e 0,5% de Boro. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	300	6.970,00	2.091.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>8.921.397,90</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I, II e III</b>					<b>9.398.175,65</b>



**ANEXO III – PLANILHA COM A MÉDIA DO VALORES DAS COTAÇÕES  
LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
1	Semente de Milho Híbrido, tratada com inseticida Dermacor e Poncho, com tecnologia Viptera ou PWU, finalidade de uso para grão e silagem, adaptada a região do Cerrado de Roraima. Saco com 60.000 sementes. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	Sacas	400	845,00	855,00	845,00	848,33	339.332,00
2	Semente de Feijão Caupi BRS Guariba, semente certificada, tratada com Cruiser e Maxim, com germinação mínima de 80% e 98% de pureza.	Kg	2000	45,00	45,00	46,00	45,33	90.660,00
3	Inoculante líquido para Feijão Caupi, formulado a partir de Cepa Semia 6462 da bactéria Bradyrhizobium sp, na concentração de $1 \times 10^9$ células por mL de produto.	Doses	100	18,00	26,00	24,50	22,83	2.283,00
4	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. Composição: Sal de Isopropilamina de N – (Fosfonometil) Glicina 480 g/L (48% m/v). Equivalente ácido de N-(fosfonometil) Glicina (GLIFOSATO) 360 g/L (36% m/v). ingredientes inertes 684 g/L ( 68,4% m/v). Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	Litros	200	55,00	68,00	55,00	59,33	11.866,00
<b>TOTAL</b>								<b>444.141,00</b>

**Empresa A:** F.A. NETO EIRELI - CNPJ: 30.871.482/0001-16

**Empresa B:** SILVA E REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ: 15.808.330/0001-85

**Empresa C:** RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI - EPP - CNPJ: 29.163.159/0001-09

**Responsável pela Pesquisa de Mercado:** FÁBIO WILIAN TERTULIANO– Mat..44597



## LOTE II

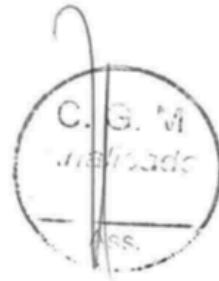
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
1	Semente de melancia F1, Híbrida, formato Oblongo ou alongada, polpa vermelha . Porcentagem de germinação a partir de 95% e grau de pureza acima de 99%. Embalagem com 1.000 sementes. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	Und	40	635,00	664,00	650,00	649,67	25.986,80
2	Semente de melão amarelo, Híbrida. Frutos com formato elíptico curto, quando maduro a casca amarelo intenso. Porcentagem de germinação a partir de 95% e grau de pureza acima de 99%. Embalagem com 1.000 sementes. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	Und	15	435,00	445,00	450,00	443,33	6.649,95
<b>TOTAL</b>								<b>32.636,75</b>

Empresa A: F.A. NETO EIRELI - CNPJ: 30.871.482/0001-16

Empresa B: SILVA E REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 15.808.330/0001-85

Empresa C: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI - EPP - CNPJ: 29.163.159/0001-09

Responsável pela Pesquisa de Mercado: FÁBIO WILIAN TERTULIANO- Mat..44597



C. G. M.  
Matos

## LOTE III



SMAAI/SA  
Fls: 20  
Proc: 18087  
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
1	Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes NO MESMO GRANULO. Contendo no mínimo, 9% de Nitrogênio, 30% de Fósforo, 10% de Potássio, 8% de enxofre, 0,2% de boro e 0,5% de Zinco. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	500	6.000,00	6.410,00	6.500,00	6.303,33	3.151.665,00
2	Fertilizante Mineral Granulado, combinando nutrientes por mistura de granulos. Contendo no mínimo, 5% de Nitrogênio, 35% de Fósforo, 5% de Enxofre, e 8% de Cálcio. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	130	5.950,00	5.930,00	6.100,00	5.993,33	779.132,90
3	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Ureia), com inibidor de Urease, granulado, Contendo no mínimo 44% de "N" (Nitrogênio). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	440	6.500,00	6.470,00	6.800,00	6.590,00	2.899.600,00
4	Fertilizante Mineral Potássico, granulado, Contendo no mínimo 58% de "K" (Potássio) e 0,5% de Boro. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Toneladas	300	6.900,00	7.110,00	6.900,00	6.970,00	2.091.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.921.397,90</b>
<b>TOTAL DOS LOTES I, II E III</b>								<b>9.398.175,65</b>

Empresa A: F.A. NETO EIRELI - CNPJ: 30.871.482/0001-16

Empresa B: SILVA E REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 15.808.330/0001-85

Empresa C: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI - EPP - CNPJ: 29.163.159/0001-09

Responsável pela Pesquisa de Mercado: FÁBIO WILIAN TERTULIANO - Mat..44597

